

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 18/2025

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Cleverson Baron dos Santos

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 12/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise altera o artigo 4º da lei nº 734/1997 e modificações, que dispõe sobre a regularização do domínio dos lotes urbanos do município, através da outorga de título definitivo de propriedade, revogando as leis 1890/2013, 2204/2017 e 2285/2018 e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 12/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo alterar o artigo 4º da Lei nº 734/1997, que trata da regularização do domínio dos lotes urbanos, através da outorga de título definitivo de propriedade. A proposta amplia o prazo para requerimento da regularização até 31 de dezembro de 2028, estendendo sua aplicação aos proprietários de imóveis localizados na sede do município de Capitão Leônidas Marques, na sede do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu e na sede do Distrito do Bom Jesus.

A proposta apresenta-se revestida de legalidade formal e material, porquanto se insere na competência legislativa do Município conforme previsto no art. 30, I e II, da Constituição Federal, tratando de interesse local e da organização urbana.

Não há vícios de constitucionalidade ou ilegalidade na alteração proposta, que visa aprimorar a legislação municipal, atualizando prazos e promovendo maior abrangência no processo de regularização fundiária, alinhando-se com os princípios da função social da propriedade e do direito à moradia, previstos nos arts. 5º, XXIII, e 6º da Constituição Federal.

A revogação das leis anteriores (1.890/2013, 2.204/2017 e 2.285/2018) demonstra preocupação com a consolidação normativa, evitando sobreposição de dispositivos legais e promovendo maior clareza legislativa.

Diante do exposto, opino favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 12/2025, por estar em conformidade com os preceitos legais, constitucionais e regimentais vigentes.

Capitão Leônidas Marques, 16 de abril de 2025.


Cleverson Baron dos Santos

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 16 de abril de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 12/2025.

Sala de Comissões, 16 de abril de 2025.


Francisco Jair de Campos

Presidente


Cleverson Baron dos Santos

Relator


Revair José Rodrigues
Membro